



PREFEITURA DE BELTERRA
ESTADO DO PARÁ
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

PARECER FINAL DE CONFORMIDADE DO CONTROLE INTERNO

| | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|
| PARECER CONTROLE INTERNO Nº 2018022 | |
| UNIDADE GESTORA INTERESSADA: | SEMAF |
| PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: | 002/2018 |
| MODALIDADE DE LICITAÇÃO: | INEXIGIBILIDADE |
| ORDENADOR (a) DE DESPESA: | Amarildo Rodrigues dos Santos |
| PREGOEIRO: | Alexandro Sergio Baia da Silva |
| OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA CONTÁBIL APLICADA AO SETOR PÚBLICO NO EXERCÍCIO 2018. | |

I-INTRODUÇÃO:

O processo na modalidade Inexigibilidade nº 002/2018 Unidades Gestoras SEMAF, SEMED e FMS cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA CONTÁBIL APLICADA AO SETOR PÚBLICO NO ANO 2018**, deu entrada neste Setor de Controle Interno para análise obrigatória.

II- DA ANÁLISE DO PROCESSO.

O processo foi instruído com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a documentação está arquivada em uma pasta enumerada no setor competente contendo os seguintes documentos: Memorando de solicitação de licitação; proposta comercial de preço da prestação de serviço contábil, justificativa para contratação, projeto básico, Termo de autuação, nota da reserva orçamentária, autorização dos ordenadores de despesa, despacho da licitação para o jurídico, portaria de nomeação da comissão especial de licitação e equipe de apoio, minuta do contrato, termos de ratificação da inexigibilidade (SEMAF, SEMED e FMS), parecer jurídico com manifestação favorável a continuidade do processo por entender que o processo contém todos os requisitos legais e formais, portarias de nomeações dos fiscais de contrato de cada unidade gestora.

NA FASE EXTERNA: Constan no processo todos os requisitos legais como: Credenciamento do participante com os respectivos documentos jurídicos de habilitação e documentação de identificação, capacidade jurídica e notória capacidade técnica e profissional comprovada com documentos no processo, Currículo profissional, Termo homologatório e extratos do resultado da inexigibilidade SEMAF, SEMED e FMS).

III – DA ANÁLISE DO CONTRATO:

O processo é constituído de três Contratos o de nº 002 /2018 UG-SEMAF, no valor global de R\$ 126.600,00, o de nº 004/2018 UG-SEMED no valor global de R\$ 48.000,00 e o de nº 003/2018 UG-FMS no valor global de R\$ 48.000,00, ambos firmado com ROOSEVELT JOSE DA SILVA SOUSA CRC/PA: 10.401-02 CPF: 324.411.422-91; ambos tendo suas vigência de 05/01/2018 a 05/01/2019. Os Contratos se encontra assinado pelas partes e a assinatura das testemunhas e contém todas as cláusulas obrigatórias conforme preconiza o art. 55 da Lei 8.666/93.

IV – DA CONCLUSÃO:

Para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Para, nos termos da legislação vigente; O processo encontra-se revestido das **Formalidades Legais**, nas fases de habilitação, julgamento e contratação, podendo dá continuidade nos atos sequenciais.

É o nosso parecer salvo melhor entendimento. À elevada apreciação superior.

Belterra (PA), 05 de janeiro de 2018.

Ezio de Sousa Monteiro
Responsável pelo Controle Interno
Decreto nº 060/2017